



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 822 DE 06 DE JULHO DE 2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.066547/2017-36,

**CONSIDERANDO** que houve acordo entre os Promotores de Justiça Criminais da Promotoria de Justiça do Paranoá para o referido afastamento,

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **DELSON LUIZ BASTOS FERRO**, matrícula 621, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos durante o período de 3/8/2017 a 1º/9/2017, sendo 25 (vinte e cinco) dias referentes ao 1º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 9/12/1996 a 7/12/2001, e 5 (cinco) dias referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 8/12/2001 a 6/12/2006, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993, e art. 2º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**